



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



(77) 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONVÊNIOS

- TERMO DE COOPERAÇÃO 002-2020/CONVÊNIO N.º 430/2017 CAR-AJU - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE COOPERAÇÃO 002-2020/CONVÊNIO N.º 430/2017 CAR-AJU

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO- BA.**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo
associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua
José Ribeiro Lula, s/n, Centro, Caturama-BA, neste ato representado por seu Presidente,
ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA e o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, pessoa jurídica
de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.670.203/0001-37, com sede na
Praça da Matriz s/n, centro, Paramirim Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o
Sr. **ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO**, CPF n.º 994.912.814-53, celebram o presente
TERMO DE COOPERAÇÃO-2020/CONVÊNIO N.º430/2017 CAR-AJU, de acordo com
cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação, não oneroso, tem por objeto a CESSÃO DE MÁQUINAS
DO MUNICÍPIO ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia
do Paramirim – CDS Bacia do Paramirim, visando cooperação entre as partes afim de
atender as atividades do Termo de Convênio n.º 430/2017 CAR-AJU, que segue anexo ao
presente como parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente Termo de Cooperação possui como finalidade a utilização de máquinas,
descritas no ANEXO I do presente, pelo CDS Bacia do Paramirim que será responsável pelo
abastecimento dos equipamentos destinado a atender as atividades do Termo de Convênio
n.º 430/2017 CAR-AJU, durante o período desta cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

Rua José Ribeiro Lula, S/n.º, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente termo tem como base Legal a Lei 9.433/05, de forma subsidiária a Lei 8.666/93, assim como, a legislação específica, em especial, ao Artigo 2º da Lei 11.107/05; Artigo 3º, II do Decreto nº 6.017/07, Cláusula 8º, do Protocolo de Intenções, ratificado mediante lei municipal e no Estatuto do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim – CDS Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

- a) Prover o abastecimento das máquinas descritos no anexo I do presente Termo durante o período da cessão, afim de atender as atividades do Termo de Convênio nº 430/2017 CAR-AJU;
- b) Zelar pelo uso adequado das máquinas;
- c) Informar qualquer eventualidade ao Município pertinente a utilização das máquinas;
- d) Proceder as devidas informações no SIGA e/ou sistema competente pertinente a descrição da(s) máquina(s) e o período de sua utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

- a) Proceder a cessão de uso da(s) máquina(s) descritas no anexo I deste termo ao CDS Bacia do Paramirim, afim de atender as atividades do Termo de Convênio nº 430/2017 CAR-AJU;
- b) No que couber, proceder as devidas informações no SIGA e/ou sistema competente pertinente a descrição da(s) máquina(s) e o período de sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo terá como início a sua assinatura e término em 13 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Primeiro:

Tendo em vista a variação de atividades provenientes do Termo de Convênio nº 430/2017 CAR-AJU, o período de utilização da(s) máquina(s) descrita no anexo I do presente poderá variar conforme a necessidade das partes, respeitando-se a vigência descrita no *caput*.

Parágrafo Segundo:

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

As informações, pertinentes ao objeto deste Termo de Cooperação, será consubstanciada, no que couber as partes, através das informações no Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA (BA).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I- Por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo;
- II- Por motivo de interesse público;
- III – Com a devolução da máquina descrita no anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca de Macaúbas Estado da Bahia.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraíndo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 13 de janeiro de 2020.


ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA
Presidente CDS-Bacia do Paramirim


ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO DE ÉRICO CARDOSO

TESTEMUNHAS:

1. Naiane Celeste Nunes Saraiva
CPF Nº. 03190955506
2. Leonardo Costa Santos
CPF Nº 984536375-04

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS MÁQUINAS CEDIDAS:

VEÍCULO/MÁQUINAS	MARCA/MODELO	CHASSIS	PLACA
Retroescavadeira	NUMBER3054C	G4D49128*F2E08854	
CAÇAMBA	IVECO/SCF CB	93ZA1RGH0G8930158	PKC-5403

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9ECF-5440-9554-3D1D-1D75> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9ECF-5440-9554-3D1D-1D75



Hash do Documento

2f1085d4b838fc54df04e35acdd0a2d63aecb20f66a2225ffaa92780bb0c22e4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/02/2020 08:32 UTC-03:00